Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
exposto(a) no mural de publicações desta Prefeitura, no período de 31/03/15
a 10/04/15.
Jari-RS

LEI N.º 2.067 DE 31 DE MARÇO DE 2015

Altera a Lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de crédito adicional especial.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Regular
Função:	**12** Educação
Subfunção:	**365** Educação Infantil
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade
Projeto Atividade:	**2.033** Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 1118	Material de Consumo

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.299,38 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.	
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Regular	
Função:	**12** Educação	
Subfunção:	**365** Educação Infantil	
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade	
Projeto Atividade:	**2.033** Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00 1118	Material de Consumo	R$ 2.299,38

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 2.299,38 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), a redução do Superávit Financeiro - Recurso 1118 – FNDE/ Programa Brasil Carinhoso.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2015

PEDROLIVIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidência,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2156 de 19 de março de 2015 que altera a Lei 2.036, de dezembro de 2014 - Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de crédito adicional especial.

O Projeto ora apresentado traz alterações na Lei Orçamentária Anual no que diz respeito ao Recurso 1118 – FNDE/ Programa Brasil Carinhoso, o objetivo deste programa é promover ações que visem a qualidade da educação ofertada no município, garantindo espaço adequado, formação e valorização dos profissionais da educação, garantindo acesso, permanência e sucesso dos educandos da educação infantil e fundamental.

O mesmo tem o intuito de melhorar a qualidade do ensino buscando um melhor aproveitamento dos educandos nas diversas áreas, este programa visa oferecer as crianças em idade escolar o acesso a Educação Infantil, realizar a conservação e manutenção da EMEI Diva Pinto Moreira e ampliar a oferta de brinquedos.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL